

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

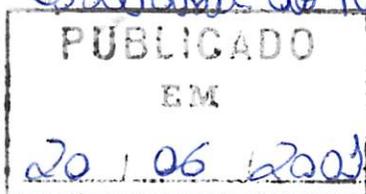
CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43 464-1265

MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

*Tribuna do Norte*

LEI N.º 022/2001



*PAG: 07/E*

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a cobrar serviços prestados a terceiros e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar serviços prestados a terceiros, conforme tabela abaixo discriminada.

Preços para serviços a terceiros

- 1º- Patrôla ..... R\$ 30,00 por hora.  
obs: mais diesel.
- 2º- Pá carregadeira ..... R\$ 30,00 por hora.  
obs: mais diesel
- 3º- Caminhão vasculante ..... R\$ 0,80 por KM.
- 4º- Viagem terra ..... R\$ 8,00 por viagem.
- 6º- Trator pneu (pequeno)..... R\$ 15,00 por hora.
- 7º- Trator pneu (grande) ..... R\$ 20,00 por hora.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 18 de Junho 2001.

  
**ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**